



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
N. 47, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 10 de julho de 2006 a 08 de agosto de 2006, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria.

I – O Concurso Público será realizado para o preenchimento de 01 vaga no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

II – O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva.

III – As inscrições serão realizadas no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, prédio 05, sala 100, de segundas a sextas-feiras, no horário das 8h30min às 11h.

IV – A área objeto do Concurso será:

Mecânica Geral

Número de vagas: 01 (uma)

Classe: E-1

Habilitação: Graduação em Engenharia Mecânica com mestrado.

V – O Concurso Público de que trata o presente Edital está regulamentado pelas Normas para Concurso Público, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, em sua 624ª sessão, Resolução n. 005/2003, cuja cópia será entregue aos candidatos por ocasião da inscrição.

VI – O Concurso Público será constituído de provas ESCRITA, DIDÁTICA, PRÁTICA e de TÍTULOS. O não comparecimento a qualquer uma dessas provas implicará a desistência do Concurso por parte do candidato.

VII – No ato da inscrição ao Concurso, o candidato deverá apresentar:

- Requerimento de inscrição (fornecido no local das inscrições);
- Documento oficial de identidade (cópia);
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese;
- Declaração de que possui os demais documentos necessários ao Concurso e previstos nas Normas (fornecida no local das inscrições).

VIII – Maiores informações serão prestadas aos interessados no local das inscrições, nos dias e horários programados para as mesmas ou pelo telefone 3220-8151.

IX – A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor de Ensino do 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 1, em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva é de R\$ 3.465,66.

X – No ato da posse, o candidato aprovado deverá comprovar a habilitação exigida no item IV do presente edital.

XI – É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei 8.112, de 11/12/90), atuar como procuradores ou intermediários.

XII – Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico. Entretanto serão admitidas inscrições por procuração pública ou particular, mediante entrega do instrumento de mandato, cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do procurador.

XIII – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFSM.

XIV – No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

XV – Após 15 (quinze) dias da homologação dos resultados do Concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na CPPD – Câmara de 2º Grau, o *Curriculum vitae* entregue no ato de realização da prova escrita, depois do que os currículos serão incinerados.

XVI – O prazo de validade do Concurso é o previsto pela legislação vigente.

CLÓVIS SILVA LIMA,
Reitor